



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

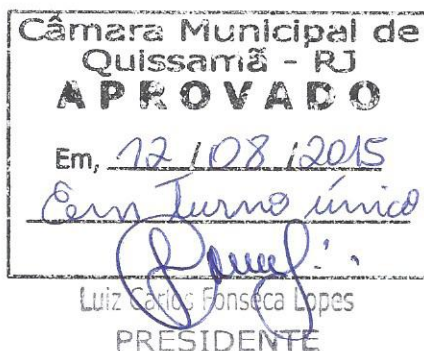
LEI Nº 1486 DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00.

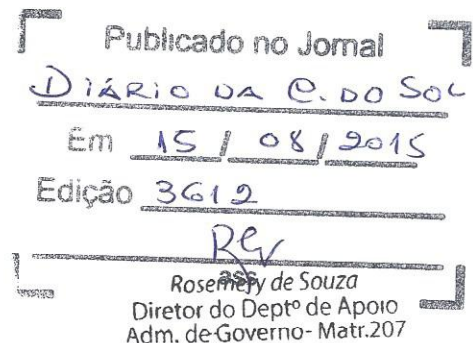
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de crédito suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art. 2º** -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 13 de Agosto de 2015



Nilton Pinto
Prefeito





CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01-10.302.0057.1.085	881	4490.52	5.000,00	
36.01-10.302.0057.2.123	669	3390.36		5.000,00
TOTAIS:	-	-	5.000,00	5.000,00

